



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.201, DE 17 DE JULHO DE 2.006.

**Regulamenta a Lei Municipal nº
4.696, de 25 de Outubro de 2.005.**

JOÃO ROSA DA SILVA FILHO, Vice-Prefeito, Prefeito do Município de Assis, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em especial ao artigo 3º, da Lei nº 4.696 de 25 de Outubro de 2.005 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar os direitos constitucionais dos usuários do SUS e a origem dos recursos financeiros da saúde, através da afixação de placas em local visível, nas Unidades de Saúde do Município ,

DECRETA:

Art. 1º- As Unidades de Saúde do Município serão dotadas de placas com letras bem legíveis com o seguinte texto:

" A Saúde é direito de todos e dever do Estado. A Unidade de Saúde é mantida com recursos públicos dos Governos Federal, Estadual e Municipal".

Parágrafo Único – Caberá à gerência da Unidade de Saúde a manutenção e zêlo da placa.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Julho de 2.006.


JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
VICE – PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Julho de 2.006.